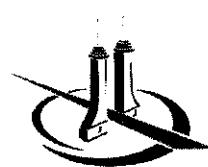




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 16/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Josefina Soares

ASSUNTO: “Altera caput do artigo 4, inciso II da Lei 4.939 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre o programa de alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizado aos Servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, celetistas em comissão.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 16/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera caput do artigo 4, inciso II da Lei 4.939 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre o programa de alimentação do Servidor, Auxílio-alimentação, disponibilizado aos Servidores ativos do Poder Legislativo, efetivos estatutários, celetistas em comissão”.

Salienta-se que a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhuma objeção à aprovação.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, cumpre manifestar o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 16 de março de 2020.

Josefina Soares
Ver. Josefina Soares
Relator

VOTO:

Aprovado o Parecer
Em 16/03/2020
Presidente da Comissão

De acordo:

Josefina Soares Soárez
Assinado: José Soárez

Contrário: